

ANAIS DO
VI SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA

Organizado pelo Prof. *Eurípedes Simões de Paula*.

**TRABALHO LIVRE E TRABALHO
ESCRAVO.**

VOLUME II

XLIV

Coleção da *Revista de História* sob a direção
do Prof. Eurípedes Simões de Paula.



SÃO PAULO — BRASIL
1973.

A QUESTÃO SERVIL NA FALA DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ (*).

MIRIDAN BRITTO KNOX.

Do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GB).

INTRODUÇÃO.

A presente Comunicação é uma tentativa inicial de divulgar conhecimentos adquiridos pela leitura das “Falas” dos Presidentes da Província do Piauí, à Assembléia Legislativa (1), no que diz respeito à questão servil e a possível relação entre o *deficit* orçamentário da Província e o problema da mão-de-obra.

O atual Estado do Piauí fez parte da capitania de Pernambuco até 1695, passando à capitania do Maranhão, sendo elevada a capitania autônoma em 1758.

A sua caracterização histórica como região dependente é fruto, primordialmente, das suas condições geográficas. Sem barreiras de grande importância, as grandes extensões de campinas proporcionaram o desenvolvimento da pecuária, com passagens utilizadas pelas “estradas de tropa”. Numa fase inicial os currais eram como que “quintais dos engenhos”. Numa fase posterior as fazendas se separaram dos engenhos, e os fazendeiros, em geral, eram pecuaristas.

Observe-se que a exploração das riquezas extrativas vegetais (babaçú e carnaúba) não representaram, como no caso da Amazônia, com as “drogas”, o motivo econômico da expansão e a importância dessa extração só se delineou no início do século XX.

(*) . — Comunicação apresentada na 3ª sessão de estudos, Equipe C, no dia 8 de setembro de 1971 (*Nota da Redação*).

(1). — A documentação aludida consta de 53 volumes, veja-se sob os títulos “Falas, Mensagens, Relatórios dos Presidentes da Província do Piauí”. — Seção de Publicações Oficiais, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

O condicionamento geo-econômico, além de provocar uma atividade econômica exclusiva, proporcionou também facilmente o êxodo do excedente da mão-de-obra livre ou escrava para outras províncias do Império e uma exportação maciça de cabeças de gado. É de tal significação essa evasão da riqueza da Província que se nota, a partir de 1870 nos “Relatórios dos Presidentes da Província” a preocupação de uma taxaço elevada sôbre a exportação de escravos e de gado.

A expansão territorial do Brasil originou, segundo os historiadores da economia (2), a atomização, ou seja, a criação de núcleos econômicos isolados, a grandes distâncias e com dificuldades de transportes. Daí, a reduzida divisão de trabalho e o mercado atrofiado. Originou também

“a fraqueza de economia destinada ao mercado interno, o incentivo para a cultura extensiva e o desincentivo para os investimentos agrícolas” (3).

A êsse respeito observa-se que de 1835, data da primeira “Fa’a” do Presidente da Província, Barão de Parnaíba, no ato de instalação da Assembléa Legislativa, até 1870, são pouquíssimos os exemplos de propostas para a fundação de colônias agrícolas, estímulo ao plantío, construção de obras públicas, que minorassem os efeitos da seca sôbre a agricultura.

A expansão da população por grandes áreas territoriais provoca também, segundo os economistas, a ausência de incentivos para o esforço produtivo (4) e a introdução de ideologias e atitudes negativas para o desenvolvimento econômico (5).

Êsse quadro de condicionantes econômicos de História Brasileira apresentado por Mircéa Buescu a adapta-se em tôda a sua realidade à estrutura paulista e é partindo dessa compreensão que vamos analisar as “Falas” dos Presidentes da Província do Piauí.

Esperamos que esta análise possa ser continuada e elaborada para outras Províncias. Agradecemos a colaboração e o estímulo dos Professores Arthur César Ferreira Reis e Célia Freire d’Aquino Fonseca, e de nossa aluna Zenith Rodrigues Mendes de Souza.

(2) — Buescu, (Mircéa), *História Econômica do Brasil — pesquisas e análises*. APEC. Rio de Janeiro, 1970, pág. 223.

(3) — *Idem*, *op. cit.*, pág. 223.

(4) — *Idem*, *op. cit.*, pág. 223.

(5) — *Idem*, *op. cit.*, pág. 224.

A fim de padronizar as referências, usaremos sempre o termo “Fala”, embora a partir de 1870 elas sejam designadas como “Relatórios”.

* * *

Da leitura das “Falas” constata-se:

A. — *O que se informa sobre a questão servil.*

A — Aspectos quantitativos:

A “Fala” apresentada à Assemblé:a Legislativa do Piauí, em 1 de julho de 1870 pelo Dr. Manuel José Espinola Júnior, apresenta um “Mapa da população livre e escrava existente na Província”, àquela data.

Contam-se apenas 19.015 escravos, numa população total de 163.653 habitantes (Anexo A). Observe-se que esta estimativa é anterior ao primeiro recenseamento oficial, que data de 1872. Com os devidos cuidados, podemos comparar com as populações escravas de outras Províncias do Império, em 1874:

Província de São Paulo	— 156.602	escravos
Província do Rio de Janeiro	— 270.726	escravos
Província de Minas Gerais	— 366.574	escravos
Província de Pernambuco	— 89.028	escravos
Província do Piauí	— 23.795	escravos.

Trata-se, como se vê, de uma diminuta quantidade de escravos explicada pela pouca utilização da mão-de-obra, numa área de predominância pecuarista. Na “Fala” de 1873 há um levantamento do número de braços empregados na lavoura com a sua distribuição por Municípios. O levantamento está incompleto, pois o total de 18.486 escravos se refere apenas a 15 dos 22 Municípios existentes na Província.

A “Fala” de 1883, apresenta, à página 43, o “Quadro da população da Província do Piauí e dos filhos livres de mulher escrava” até 30 de junho de 1882, o que se verifica também na “Fala” de 1884, referente à 1883. Observa-se em 1882 a cifra total de 17.441 escravos e em 1883 a de 17.307 escravos existentes na Província (Anexo B). Para os mesmos anos o número de escravos matriculados até o encerramento da matrícula, é de, respectivamente, 24.637 à 24.391 escravos. Em 1884 outras Províncias apresentavam o seguinte quadro:

Província de São Paulo	— 173.277	escravos
Província do Rio de Janeiro	— 263.755	escravos
Província de Minas Gerais	— 255.888	escravos.

Observe-se a pouca variação quantitativo do escravo num período de 10 anos na Província do Piauí, a diminuição nas do Rio de Janeiro e Minas Gerais e o aumento na de São Paulo, provocado pela expansão do café.

*

B. — A importância do escravo para a Receita da Província.

A avaliação quantitativa da contribuição do escravo para a Receita da Província foi feita pela análise dos orçamentos previstos ou melhor dizendo, pela análise da previsão orçamentária para os anos financeiros posteriores à “Fala”. São dados que não apresentam uma seqüência cronológica e às vezes se trata de estimativas de arrecadação. No entanto, na comparação numérica entre os anos de 1870 e 1880, do impôsto sôbre a exportação de escravos da Província, vê-se o enorme êxodo da Região (motivado pela procura de braços nas regiões suínas cafeeiras) e o valor dessa exportação para a receita Província. Ao lado do Impôsto sôbre exportação, o de meia siza de escravos era outra fonte considerável de renda (Anexo C e D).

Nas “Falas” dos Presidentes durante os anos citados, nota-se a constante preocupação de onerar êstes impostos, regulamentá-los, para evitar-se a fraude, ou criarem-se novos impostos sôbre os escravos. Assim, vejamos na “Fala” de 1870, pág. 24:

“... o impôsto de meia siza de que trata a Resolução n.º 230 de 19 de setembro de 1848 é um dos que mais sofre na sua arrecadação”. Diversos são os meios utilizados para a fraude:

“... a preocupação autorizando a venda e as doações são de todos — os meios mais poderosos, e de balde tem contra êles lutado a Fazenda, porque é mesmo impossível fazer-se prova contra um ato lícito que, embora mau em sens fins, é todavia protegido pelo direito, que dá ao cidadão a faculdade de dispor do que é seu como melhor lhe aprouver”.

O Presidente prossegue, sugerindo:

“... elevar o impôsto de exportação daqueles escravos cuja venda foi autorizada por procuração, como já anteriormente expuz, e sujeitar as doações ao impôsto de meia siza”.

“... Dois outros inconvenientes se opõem à boa fiscalização e à arrecadação dêste impôsto, ambos autorizados por lei:

1. — a facilidade do contribuinte falsificar o preço do escravo sendo o impôsto proporcional como é:
2. — a faculdade de poder ser pago dentro do prazo de 10 anos observadas as condições da lei”.

Na mesma “Fala” o Presidente declara ser a Resolução nº 657 de 4 de dezembro de 1869 que votou a quantia de 10 contos de réis para alforria de escravos, “de grande prejuízo para a Província”, e propõe:

“... elevar a 100\$000 réis o impôsto sôbre escravos (era de 50\$000 réis) que sair da Província a ser vendido por procurador, não tendo pago o impôsto de meia siza, ou o havendo pago a mais de dois mêses, a contar do dia da venda”

“... substituir o impôsto de meia siza de escravos pela taxa fixa de 20\$000réis sôbre os que tiverem até a idade de oito anos e mais de cinquenta, e, quarenta mil réis (40\$000 réis) sôbre os que tiveram de nove a cinquenta anos. No caso de dúvida o comprador é obrigado a apresentar certidão de idade dos escravos”.

O item D do presente trabalho mostra a legislação que regulou a renda proveniente dos escravos.

Na sessão extraordinária de 13 de abril de 1877 da Assembléa Legislativa o Presidente da Província, após expôr a situação financeira precária daquela, propõe a criação de vários impostos, dentre êles:

“... um mil réis anualmente por cada escravo residente nas cidades, vilas e povoados da Província não compreendo os que pagarem o impôsto geral ou provincial ou pelo menos metade dessa imposição”;

“... o impôsto de cinquenta mil réis sôbre cada procuração para venda de escravos fóra da Província — de modo a evitar-se a fraude que tem aparecido, importando grande diminuição no impôsto da siza que em tais vendas é cobrado”.

É ainda de 1877, em outra “Fala” de 1º junho, a advertência do Presidente quanto ao

“estado de abatimento da agricultura causado não só pela sêca, má qualidade dos produtos agrícolas, indolência de maior parte da população e diminuição de braços devido à enorme exportação de escravos”.

Observe-se que o preço do escravo alcançado após a proibição de sua entrada no país levou os capitalistas à procura dêsse excedente de mão-de-obra nas regiões criatórias.

Três anos mais tarde, lembra o novo governante da Província:

“... a conveniência da supressão do impôsto de um mil réis sôbre cada escravo residente fora das cidades e vilas cuja arrecadação não excedeu de 6:7119300 réis no ano anterior”.

Em 1884 afirma o Presidente da Província ser o estado financeiro daquela de completa ruína, causado por:

“... decréscimo e desaparecimento de impostos, dentre êles o de meia siza de escravos”.

Em 1886 comenta o Presidente em sua “Fala”:

“... esta magna. questão que nestes últmos anos tanto tem agitado o país, trazendo sobressaltada a classe agrícola pela exageração das idéias apregoadas, foi, como era de esperar, satisfatôriamente resolvida pela Lei n.º 3270 de 28 de setembro do ano findo”.

A preocupação da falta de braços na lavoura não atingiria diretamente a Província pois, ainda segundo o seu Presidente:

“... sendo a nossa Província mais criatória do que agrícola, a população empregada naquela é mais livre do que escrava”.

Para avaliar-se melhor a importância do escravo na receita da Província compare-se os quadros apresentados nos Anexo C e D.

Para sua elaboração escolhemos os seis impostos de maior rentabilidade. Observe-se que no Anexo C 1 só pudemos dispôr de impostos previstos enquanto no Anexo C 2 temos o valor da arrecadação efetivamente efetuada.

*

C. — O emprêgo da mão-de-obra e a figura do agregado.

O ideal por nós procurado, de encontrar uma estimativa da mão-de-obra empregada nas fazendas de criação não foi conseguido através das “Falas”. Um documento de grande valor constante da “Fala” de 1870 — “Mapa demonstrativo das fazendas de criar gado vacum, cavalar e muar”, dá o número das fazendas existentes, número das cabeças de gado e o valor do dízimo arrecadado entre 1861 e 1867. Falta-nos conhecer o número de braços empregados na atividade pecuarista, seja no regime de trabalho livre ou escravo.

Convém não esquecermos também que o escravo trabalhava nas fazendas de criar, não no campeamento do gado, atividade entregue ao descendente do indígena, mas no trabalho de charqueadas, na ferragem do gado, na pilagem do arrô, na colheita do algodão,

na matança do gado, no extirpagem do seu couro, no preparo de sola e da “carne de sol”.

Tôdas essas atividades nada significavam como força de trabalho produtivo dentro do complexo da nação e em relação às zonas de exploração intensiva da agricultura, mas são explicativas da presença da população escrava na região.

Não podemos deixar de registrar a existência na Província do Piauí dessa figura singular de mão-de-obra denominada de “agregado”. A êle se refere Bugya da seguinte maneira:

“... a ação do trabalhador na terra do proprietário o consentimento dêste em acolher o agregado, e a posição dêsse inquilino *sui-generis* revestem-se de um pacto original nas relações de ambas as partes.

“... É obvio que até 1888 não se trata de braço escravo, ou seja de elemento vinculado pelo direito de propriedade ao senhor, e depois de abolido o cativo ele não é um empregado, um doméstico, um assalariado ou coisa semelhante recebendo estipêndios do patrão. A sua dependência ao proprietário da terra existe ficticiamente antes e depois de 1888, mas as obrigações resultantes da moradia e do cultivo do solo apresentam-se com originalidade, afastando-se do legítimo instituto de locação, tanto quanto se afastam do trabalho servil” (6).

*

D. — *Legislação que regula a renda proveniente dos escravos.*

(in Fala ... Presidente, 1883).

1º). — Impôsto sôbre escravos exportados:

a). — L.P.P. números 331 de 4 de julho de 1853, 878 de 24 de julho de 1874 e 950 de 26 de maio de 1877.

b). — O impôsto é regulado do seguinte modo:

— sexo masculino —	
de 15 a 30 anos	100\$000 réis
de 10 a 15 e	
de 30 a 40 anos	60\$000 réis
de menos de 10	
e mais de 40 a	
45 anos	40\$000 réis

(6) — Britto (Bugya), *Itáins (uma critica à obra de Bilac e Crônicas)* Rio de Janeiro. 1967.

— sexo feminino —	
de 15 a 30 anos	60\$000 réis
de 10 a 15 e	
e de 30 a 40 anos	40\$000 réis
de menos de 10	
e de 40 a 45 anos	30\$000 réis.

São isentos de impôstos:

“... os escravos maiores de 45 anos, os que saírem em companhia de seus senhores ou possuidores, no caso de mudança ou ausência temporária destes para fora da província a razão de um escravo por cada pessoa da família, prestando fiança”.

“... os indivíduos que de nôvo voltarem a província são obrigados apresentar os mesmos escravos ou certidão de óbito sob pena de pagar o impôsto e mais 10%”.

c). — A quota atual fixa é de 25\$000 réis.

2º). — Meia siza de escravos.

a). — Alvará de 3 de junho de 1809 e Resolução nº 716 de 2 de setembro de 1870 (in Relatório do Presidente da Província de 1880).

b). — “São sujeitos a este impôsto: a compra, venda, permuta, adjucação, arremetação, doação, alienação em virtude da renúncia ou da ação *insolutum* ou a qualquer outra transação equivalente à compra, venda ou outra; a remissão passada o tempo de remir, como nas vendas à retro, de que trata a Ord. Livro 4.º, tit. 4.º”.

“O impôsto é cobrado do seguinte modo: sendo os escravos menores de 12 e maiores de 50 anos — 20\$000 réis; de 12 a 50 anos 50\$000 réis”.

São insentas as alforrias onerosas ou gratuitas.

3º). — Impôsto sôbre escravos artistas ou ganhadores.

a). — L.P.P. nº 800 de 14 dezembro de 1872.

b). — Os escravos artistas ou ganhadores nas vilas e cidades estão sujeitos a êste impôsto.

c). — A quota atual é de 2\$000 réis.

4º). — Notícias diversas:

É de grande interêsse a notícia dada na Fala de 1884 sôbre um quilombo.

Diz o Presidente:

“... para o município de União seguiu, ultimamente, uma escolta com o fim de capturar diversos escravos que se acham reunidos em quilombos”.

•

II. — *Relação entre o “deficit” orçamentário e a mão-de-obra.*

Observe-se o Quadro Um do Anexo D e o Quadro 2 do Anexo C.

a). — a maior arrecadação corresponde aos anos 1879-1880, época em que o imposto arrecadado sobre o escravo atingiu mais alto valor.

b). — a despesa dos anos 1879-1880 é superior à arrecadação.

c). — a arrecadação da cobrança do dízimo decresce a partir de 1880.

a). — Em 1840.

— São Paulo apresentava uma despesa superior à receita o que lhe dava *deficit*;

— A Província do Rio de Janeiro apresentava uma receita sete vezes superior à do Piauí mas a despesa também era superior à receita;

b). — Em 1888.

— a receita da Província do Piauí ainda que bastante ampliada em relação à de 1840 é inferior à despesa;

— as Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo dispararam na predominância econômica.

* * *

•

CONCLUSÕES.

A advertência sobre o estado deficitário da Província está presente na grande maioria das Fa'as desde 1835 a 1889.

O êxodo do excedente da mão-de-obra por si só não justifica esse *deficit*. Numa determinada época, como vimos, êle é a primeira fonte de renda da Província (1879-1880).

Os fatores do *deficit* podem ser encontrados nos condicionamentos geo-econômicos da Província e a análise das Falas dos Presidentes representa um excelente estudo sobre êsses condicionantes.

* * *

•

ANEXO A

MAPPA DA POPULAÇÃO DA PROVINCIA DO PIAUHY.

TERMOS	Naturalidades		Religião		Idades			Estados			Sexo		Condições		Total	Casas
	Brasileiros	Estrangeiros	Catholicos	Diversos cultos	Menores	Adultos	Solteiros	Casados	Viuvos	Homens	Mulheres	Livres	Escravos			
Batalha	3,487	8	3,495		1,595	1,900	2,495	880	120	1,759	1,736	2,993	502	3,495	550	
Pedro 2º	4,609	1	4,610		2,415	2,195	2,159	1,996	455	1,909	2,701	4,327	283	4,610	950	
Piracuruca	4,575		4,575		1,935	2,640	3,202	1,230	143	2,334	2,241	4,026	549	4,575	792	
Parnahiba	8,473	54	8,519	8	4,335	4,192	4,736	3,507	284	4,183	4,344	7,784	743	8,527	1,522	
Campo maior	8,750	5	8,755		2,077	6,678	4,123									
Marvão	4,520		4,520		1,082	3,438	3,458	932	130	1,791	2,729	3,098	1,422	4,520	1,002	
Independencia	8,256	19	8,275		2,449	5,826	4,345	3,736	194	4,700	3,575	7,621	454	8,275	1,038	
Picos	6,813	1	6,814		3,818	2,996	4,830	1,770	214	3,205	3,709	6,556	658	6,814	1,063	
Jaicós	11,370	22	11,392		5,926	5,466	5,886	4,912	594	5,326	6,066	9,118	2,374	11,392	752	
Bom Jesus	4,920	2	4,922		3,463	1,459	2,951	1,788	183	2,353	2,569	4,341	281	4,922	1,348	
Therezina	15,401		15,401		7,692	7,709	7,524	7,465	412	7,490	7,911	13,733	1,668	15,401		
União	4,367	9	4,376		2,288	2,088	2,720	1,480	176	2,025	2,351	3,925	451	4,376		
Barras	8,197	28	8,255		4,271	3,954	3,387	2,553	285	3,991	4,234	6,784	1,441	8,225	1,754	
Príncipe Imperial .	5,401	1	5,402		2,697	2,705	2,308	2,890	204	2,576	2,826	5,259	143	5,402	1,381	
Valença	10,310	1	10,310	1	4,599	5,712	5,424	4,428	459	5,159	5,152	8,868	1,443	10,311	1,683	
S. Gonçalo	10,637	23	10,660		5,105	5,555	6,556	3,728	376	5,035	5,625	9,322	1,338	10,660		
Oeiras	9,864	40	9,904		2,508	7,396	4,932	4,664	308	4,580	5,324	8,671	1,233	9,904	1,154	
S. Raimundo Nonnato	7,022	4	7,026		3,523	3,503	4,087	2,557	382	3,492	3,534	5,970	1,056	7,026		
Jeromenha	9,200	16	9,216		4,295	4,921	4,901	3,920	395	3,500	5,716	7,991	1,225	9,216	1,521	
Parnaguá	17,227	20	17,247		8,365	8,882	10,308	6,765	174	6,823	10,424	16,385	862	17,247	1,274	
Somma	163,399	254	163,644	9	74,438	89,215	92,332	63,314	6,007	76,512	87,141	144,638	19,015	163,653		

Secretaria do Governo do Piauh, 21 de junho de 1871.
in "Relatório do Presidente da Província do Piauí, ano 1871".

Secretario
Pedro de Atahide Lobo Moscoso Junior

ANEXO B

QUADRO DA POPULAÇÃO DE ESCRAVOS DO PIAUÍ EM 1882 (1) e 1883 (2)

ESCRAVOS MATRICULA- DOS ATÉ O ENCERAMEN- TO DA MATRICULA	ESCRAVOS MANUMITIDOS				IMPORTÂNCIA DAS QUOTAS DISTRIBUÍDAS POR TRÊS VÊZES	ESCRAVOS EXISTENTES		FILHOS DE MULHER ES CRAVA			
	A Título oneroso	Pelo Fundo de Emanci- pação	A Título Gratuito	Total		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
(1) 24.637	231	342	1.449	2.022	161:102\$491	8.293	9.148	17.441	3.653	3.565	7.218
(2) 24.391	473		1.828	2.502		8.139	9.168	17.307	3.819	3.991	7.810

(1) -- In "Relatório com que o Exmo. Sr. Presidente da Província do Piauí — Dr. Miguel de Almeida Castro — Passou a administração da mesma Província ao Exmo. Sr. Dr. Firmino de Souza Matins no dia 5 de abril de 1884," Pág. 43. (2). in "Relatório apresentado à assembléa Provincial do Piauí pelo Presidente da Província, o Exmo. Sr. Dr. Emigdio Victorio da Costa, em 7 de junho de 1884," Pág. 48.

ANEXO — C — QUADRO 1

QUADRO COMPARATIVO DOS IMPOSTOS PREVISTOS NA ARRECAÇÃO
DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ PARA OS ANOS DE:

	1870-1871	1874-1875
1) Dízimo de gado	119:811\$444	130:094\$018
2) Impôsto sôbre gado vacum de consumo, venrido verde	14:755\$333	25:196\$500
3) Impôsto sôbre arrôba de algodão ex- portado (5%)	20:499\$970	26:902\$644
4) Impôsto sôbre couro, pele e sela exportados	6:500\$375	9:879\$000
5) Impôsto sôbre escravo exporta- do (50 mil réis)	6:783\$333	5:100\$000
6) Impôsto de meia siza de escravos	6:146\$597	9:350\$000
ARRECAÇÃO TOTAL PREVISTA ...	297:811\$444	352:240\$305

ANEXO — C — QUADRO 2

QUADRO COMPARATIVO DOS IMPOSTOS ARRECADADOS NA PROVÍNCIA
DO PIAUÍ NOS ANOS DE:

IMPOSTOS	1879-1880	1880-1881	1881-1882	1887-1888
1) Dízimo do gado vacum, cavalar ou muar (quota proporcional, 10%).	80:024\$944	64:296\$930	65:484\$499	49:306\$947
2) Impôsto sôbre algodão ex- portado (quota atual, proporcional 5%)	8:191\$807	17:007\$383	20:161\$906	15:790\$118
3) Impôsto sôbre gado vacum do consumo, vendido verde	21\$984\$000	22:494\$000	21:741\$000	24:390\$500
4) Impôsto sôbre escravo ex- portado	78:734\$300	28:625\$800	2:310\$000	
5) Meia siza de escravos	5:736\$857	5:581\$772	3:850\$888	380\$000
6) Impôsto sôbre escravos artistas e ganhadores	52\$000	34\$000	36\$000	
7) Impôsto sôbre os couros ex- portados	22:842\$706	12:621\$200	10:411\$000	
8) Mil réis sôbre cada escravo que não estiver coletado na coletoria geral do município				2:161\$560
ARRECAÇÃO TOTAL:	415:151\$106	293:675\$566	224:281\$612	

Obs: só foram copiados os impostos de maior rentabilidade para a Província.
in "Relatório do Presidente da Província do Piauí, ano de 1883". Apêndice
Anexo.

ANEXO — D — QUADRO 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA NA PROVÍNCIA
DO PIAUÍ NOS ANOS FINANCEIROS DE 1873 a 1884.

ANOS FINANCEIROS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA EFETUADA
1873 — 1874	289:845\$022	399:198\$038
1874 — 1875	256:798\$491	304:451\$707
1875 — 1876	255:066\$569	269:627\$653
1876 — 1877	340:708\$038	302:794\$339
1877 — 1878	392:099\$739	330:039\$366
1878 — 1879	343:817\$446	308:212\$932
1879 — 1880	415:151\$106	415:722\$684
1880 — 1881	293:675\$566	407:379\$067
1881 — 1882	224:281\$612	270:258\$654
1882 — 1883	332:490\$165	324:354\$818
1883 — 1884	240:152\$489	227:262\$468

in “Relatório do Presidente da Província do Piauí no ano de 1886”

ANEXO E

QUADRO COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESA DE TRÊS PROVÍNCIAS
DO IMPÉRIO.

1840 - 1841	RECEITA	DESPESA
Província do Piauí	130:961\$959	130:961\$395
Província do Rio de Janeiro	855:100\$000	903:268\$332
Província de São Paulo	200\$848\$000	290\$848\$000
1888 - 1889	RECEITA	DESPESA
Província do Piauí	236:579\$093	244:410\$091
Província do Riode Janeiro	4.399:256\$284	4.399:256\$284
Província de São Paulo	4.149:000\$000	4.089:318\$200

in Amaro Cavalcanti — “Elementos de Finanças”. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1896.

* * *

*

INTERVENÇÕES

Do Prof. *Sérgio Paulo Moreyra* (ICHL/UFGO. Goiânia. Goiás).

Solicita da Autora uma visão mais detalhada da relação existente entre o agregado e o proprietário da terra, e também desde que época essa figura do agregado é encontrada nas fazendas de criação do Piauí.

Pede ainda esclarecimento sobre a estagnação e o esvaziamento do Piauí, assim como um estudo da mão-de-obra escrava durante o Império nessa Província.

*

Da Prof.^a *Marilda Corrêa Ciribelli* (ICHF/UFF. Niterói. Rio de Janeiro).

Disse que lhe pareceu muito original o fato da Autora da Comunicação ter se baseado na Fala dos Presidentes e especificamente da Província do Piauí. Parece-lhe também que a Comunicação foi um ponto de partida para futuros trabalhos em outros Estados brasileiros, e desperta também os estudiosos para uma visão nova da história do Piauí.

Entretanto, indaga da Autora até onde essa fonte primária é digna de crédito, pelo teor político que certamente pode encerrar. A Autora teria completado a sua pesquisa com a consulta a outras fontes primárias relativas ao Piauí, que permitissem testar a veracidade das fontes estudadas e fazer uma análise crítica e redigir sua síntese histórica?

*

Da Prof.^a *Lucinda Coutinho de Mello Coelho* (IFCS/URFJ. Rio de Janeiro. Guanabara).

Inicialmente, apresenta congratulações à Autora pela brilhante exposição de sua Comunicação, que julga de grande interesse para a pesquisa em torno da mão-de-obra na Província do Piauí, porque permite a visão de toda uma região. No entanto, observa a característica do elemento criatório.

Pergunta: teria sido, na atividade criatória, aproveitada a mão-de-obra indígena?

Com relação à saída da mão-de-obra do Piauí para a região cafeeira, também se pode aceitar a hipótese (o Prof. Paulo Sérgio

Moreyra, na sua intervenção acaba de provar a sua possibilidade) do êxodo na direção da bacia araguarina, pois que, segundo trabalho apresentado no Simpósio de Campinas pela Prof.^a Dalísia Elizabeth Martins Doles, havia uma importante rota pelo Araguaia. No trabalho da Autora há referências a quilombos no Piauí. Indaga: os escravos fugidos poderiam aproveitar essa rota?

*

Do Prof. *Arno Wehling* (IFCS/UFRJ. Rio de Janeiro. Guanabara).

Solicita informações sôbre fontes primárias disponíveis acêra do trabalho livre no Piauí.

*

Da Prof.^a *Maria de Lourdes Amaral Maciel* (FFCH/UFS. Aracajú. Sergipe).

Sugere que se envie o trabalho da Autora aos professôres do Piauí, com a finalidade de servir de estímulo a futuras pesquisas.

* * *

RESPOSTAS DA PROFESSORA MIRIDAN BRITTO KNOX.

Ao Prof. *Sérgio Paulo Moreyra*.

Diz que a figura do agregado nas regiões setentrionais e suas relações com o proprietário da terra está estudada por Bugyja Britto em seu livro *Itains* (citado na Comunicação), embora nele se trate sômente de um estudo no tocante ao “instituto” do agregado no sentido jurídico.

Quanto à mobilização do excedente da mão-de-obra que, após a queda da mineração em Goiás teria saído em busca das regiões do Piauí, êsse fato pode então explicar essa mão-de-obra abundante na Província no início do século XIX. Excessiva se analisada com a sua necessidade dentro de uma atividade econômica pecuarista. Observe-se a êsse propósito a comparação quantitativa do elemento escravo, dentro das várias regiões do Brasil, feita pela Profa. Célia Freire d’Aquino Fonseca, em sua comunicação ao Simpósio.

O estudo da mão-de-obra livre, durante o Império no que diz respeito à região pecuarista, não foi o objetivo da comunicação, julgamos de grande importância o seu estudo e notamos que, embora o tema do Simpósio seja mão-de-obra livre e escrava a temática dos trabalhos é, na maioria dêles, relativos à mão-de-obra escrava.

*

À Prof.^a *Marilda Corrêa Ciribelli*.

Declara que o estudo das “Falas” por si só não pode representar um valor definitivo; trata-se de uma fonte primária que deverá ser entrosada com várias outras. No caso em pauta, iniciou o trabalho por elas, mas não fez ainda a síntese histórica sobre o elemento escravo na Província. Como diz o título da Comunicação, “A Questão Servil nas Falas dos Presidentes”, se ateu a essa questão e a eles limitou o seu trabalho.

*

A Prof.^a *Lucinda Coutinho de Mello Coelho*.

Agradece as suas boas palavras e diz que não teve conhecimento do trabalho da Prof.^a Dáísia Elizabeth Martins Doles, pois não compareceu ao Simpósio de Campinas.

*

Ao Prof. *Arno Wehling*.

Diz que outras fontes disponíveis para o estudo das diversas formas de trabalho livre seriam assim: Irmandades, Milícia, Serviço Público, Livro de Registro de Fazendas, assim como o trabalho do Prof. Lycurgo Santos Filho *Aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX* (Editôra Nacional. Coleção Brasileira); levantamento das fazendas dos jesuítas no Piauí e ainda o levantamento feito por Odilon Nunes da documentação encontrada no Arquivo do Estado.

Se essa proporção se refere ao sentido numérico poder-se-ia fazer uma analogia entre o trabalho livre hoje em dia nas fazendas de criar como do século XIX, que aliás não difere muito, calculando o seu possível número.

*

À Prof.^a *Maria de Lourdes Amaral Maciel*.

Agradece e aceita sugestões do envio do trabalho aos colegas do Piauí.